



### **Errata nº 03/2011 – Processo Seletivo**

O Prefeito do Município de Carbonita – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, retifica o Edital nº 01/2011, a saber:

Onde está escrito:

O Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de 06/12/2011 a 06/01/2012, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento das vagas dos cargos para atender a Programas da Prefeitura Municipal de Carbonita de acordo com as Leis: Lei Municipal 591 de 1997, Lei 927/2010, Lei 455/1992 e Lei nº 949/2011.

Leia-se:

O Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de 06/12/2011 a 06/01/2012, as inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento das vagas dos cargos para atender a Programas da Prefeitura Municipal de Carbonita de acordo com as Leis: Lei 394/95, Lei nº 437/97, Lei nº 438/97, Lei nº 467/97, Lei nº 468/98, Lei nº 524/2001, Lei nº 518/2001, Lei nº 549/2002, Lei nº 702/2011 e alterações.

Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2011 que não tenham sido expressamente alterados pela presente Errata.

Carbonita, 30 de Janeiro de 2011.

**Benedito Valter de Moraes**  
**Prefeito Municipal**